
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0272, DE 9 DE JULHO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 81.954.445,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 81.954.445,82 (Oitenta e Um Milhões, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	43	319004	10.486.824,70
161011236110974107 - SEDUC	43	319011	28.412.082,30
161011236110974107 - SEDUC	43	319016	5.913.835,30
161011236110974107 - SEDUC	43	339005	421.320,49
161011236110974107 - SEDUC	43	339008	11.869,90
161011236210974115 - SEDUC	43	319004	9.352.909,51
161011236210974115 - SEDUC	43	319011	16.947.738,52
161011236210974115 - SEDUC	43	319016	4.293.808,55
161011236210974115 - SEDUC	43	339005	99.112,10
161011236210974115 - SEDUC	43	339008	8.399,72
161011236610974090 - SEDUC	43	319004	1.379.495,11
161011236610974090 - SEDUC	43	319011	3.691.715,10
161011236610974090 - SEDUC	43	319016	928.010,88
161011236610974090 - SEDUC	43	339005	5.522,75
161011236610974090 - SEDUC	43	339008	1.800,89
TOTAL			81.954.445,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente

arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de julho de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.975, de 31/07/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

